



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4250

Ji-Paraná (RO), 03 de maio de 2024

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITIVO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08
DECRETOS.....	PÁG. 12

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90011/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3.185/2024, Processo Administrativo nº 1-1834/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado), para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., Valor Total Estimado: R\$ 1.292.651,88 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 23/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 3.1851/2024

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.055.272/0001-05 - Sediada à Avenida Brasil, 1172 - Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.908-448 Fone: (69) 3422-6293 E-mail: supertintas@grupomonzatintas.com.br. Neste Ato representada por ALDO BUFFÉ, portador do RG nº 385205 SSP-DF e inscrito no CPF 240.771.359-15. Firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a Eventual e Futura aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento, sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 594693) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-3284/2023 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº. 010/CARP/SUPECOL/2024, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2024.

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
CNPJ sob nº. 11.055.272/0001-05



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anúncia	COMERCIO DE TINTAS	24/04/2024
ID: 808866	Processo	Documento
CRC: 4AB17BC3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 24/04/2024 09:54:07	Finalização: 24/04/2024 09:54:29	
MD5: 19ED0B4173F19C4C8CE5B798C4C0654		
SHA256: 22596E2BA7180DE5CE2D465E235ABDEFADF62414FAD26D16DE8BFC69B09043E		
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 24/04/2024 09:54:07
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/04/2024 09:54:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 22	24/04/2024	808581

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 808866 e o CRC 4AB17BC3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 48.687.778/0001-47 - Sediada à Avenida Tenente Praieiro, 2647 - Sala 02 - Jardim Califórnia - Cuiabá - Mato Grosso CEP 78.070-300 Fone: (65) 9290-3310 E-mail: fluz.eco@gmail.com. Neste Ato representada por MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ, portador do RG nº 106.1046-4 SSP-MT e inscrito no CPF 792.389.631-34. Firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a Eventual e Futura aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento, sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 594693) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-3284/2023 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº. 010/CARP/SUPECOL/2024, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2024.

F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ sob nº. 48.687.778/0001-47



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 808876 e CRC: 2DDC1737



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo de Anuência	F LUZ	24/04/2024	
ID:	808876	Processo	Documento
CRC:	2DDC1737		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS		
Criação:	24/04/2024 09:54:39	Finalização:	24/04/2024 09:54:57
MDS:	09946309E4AEB80807B7561D03063C12		
SHA256:	942B677D9E476004ED4D0D0A7305AD01DDA61563040A103B9C9DE634C05D3A0		
Sêmula/Objeto: Solicitação de Publicação no DOM			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 09:54:39
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			24/04/2024 09:54:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 22		24/04/2024	808581

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 808876 e o CRC 2DDC1737.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.881.858/0001-45 - Sediada à Avenida Marechal Rondon, 1327 - Centro - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-101 Fone: (69) 3411-5500 E-mail: implemaq.pvh@gmail.com. Neste Ato representada por **JOSÉ VIDAL HILGERT**, portador do RG nº 0003671132 SSP-RO e inscrito no CPF 147.086.479-72. Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento, sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 594693) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-3284/2023 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 010/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2024.

HILGERT & CIA LTDA
CNPJ sob nº. 22.881.858/0001-45



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo de Anuência	HILGERT & CIA	24/04/2024	
ID:	808885	Processo	Documento
CRC:	84153746		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS		
Criação:	24/04/2024 09:55:21	Finalização:	24/04/2024 09:55:50
MDS:	CD066527B0E57731982D5A94B451CE2F		
SHA256:	55EB5A18C548DBBA240AD127D88AD113A65138E50AD9AF7A2ACED2041D46C81C		
Sêmula/Objeto: Solicitação de Publicação no DOM			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 09:55:21
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			24/04/2024 09:55:21
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 22		24/04/2024	808581

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 808885 e o CRC 84153746.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SCL DISTRIBUIDORA LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.393.376/0001-90 - Sediada à Avenida Tenente Praieiro, 3553 - Jardim Califórnia - Cuiabá - Mato Grosso CEP 78.070-300 Fone: (65) 3365-3544 E-mail: leobetsc@gmail.com. Neste Ato representada por **SIRLEI CARMEM LEOBET**, portadora do RG nº 01439467370 DETRAN-MT e inscrita no CPF 918.430.491-04. Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento, sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 594693) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-3284/2023 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 010/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2024.

SCL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob nº. 41.393.376/0001-90



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 808885 e CRC: 84153746



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 - Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 808913 e CRC: 0AFC43E0



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anu, ncia	SCL DISTRIBUIDORA	24/04/2024
ID:	808913	Processo
CRC:	0AFC43E0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	24/04/2024 09:59:15	Finalização:
	24/04/2024 09:59:36	
MD5:	5A4B2B04511DD2EF2968AB5D32DB12A0	
SHA256:	0D312C883A35C4DE29600B75CE9D2107983C6AD956E701209F3F4387B8C448D03	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 09:59:15
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/04/2024 09:59:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 22	24/04/2024	808581

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 808913 e o CRC 0AFC43E0.

19/04/2024, 09:01

SEI/CORREIOS - 48544281 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.757,11 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

TERMO DE ADITIVO

19/04/2024, 09:01

SEI/CORREIOS - 48544281 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531860, QUE ENTRE SI FAZEM O IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA		
CNPJ/MF: 21.407.711/0001-55	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS		
Endereço: AV JI-PARANA, 615, BAIRRO URUPA		
Cidade: JI-PARANA	UF: RO	CEP: 76.900-261
Endereço Eletrônico: phdcastello@jipaprev.ro.gov.br	Telefone: (69) 3416-4056 / (69) 3416-4057	
Representante Legal: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE DO FPS	RG: 2618320 IFP / RJ	CPF: 257.114.077-91

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216-2548	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFP RJ	CPF: 094.771.717-00	



https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=48544281&codigo_crc=540F15EC&hash... ID: 831881 e CRC: 79381B2E

19/04/2024, 09:01

SEI/CORREIOS - 48544281 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 17/04/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 19/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Castello Branco Filho, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48544281** e o código CRC **540F15EC**.

Referência: Processo nº 53157.010044/2021-63

Porto Velho - 16/04/2024

SEI nº 48544281



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	CORREIOS	03/05/2024
ID:	831881	Processo
CRC:	79381B2E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	03/05/2024 10:46:57	Finalização:
	03/05/2024 10:47:12	
MD5:	8D59834CE074B0E0B47DB623F67A2CE5	
SHA256:	2A744E80A4E238B492621685AD1F3EF8AF322535E8F68AA8ABE52F427633BA70	
Símbulo/Objeto:		
MEMORANDO Nº 169/IPREJ I/2024 - Publicação de Portarias 88,89,91 e contrato CORREIOS do IPREJI.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA		03/05/2024 10:46:57
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		03/05/2024 10:46:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 64	03/05/2024	831862

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 831881 e o CRC 79381B2E.



https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=48544281&codigo_crc=540F15EC&hash... ID: 831881 e CRC: 79381B2E

1/3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMSAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA /COMSAB/2024

O presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, Gileno Cerqueira Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2271, de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal 3643 de 05 de abril de 2023, em cumprimento ao Dispositivo dos artigos 47 e 48 da Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro 2007, regulamentado pelo Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010, no que dispõe os artigos 34 e 35, e o seu Regimento Interno, homologado pela Resolução 013 de 14 de julho de 2023, pelo Presidente da AGERJI, vem por meio deste, CONVOCAR, os senhores Conselheiros do COMSAB, para a primeira REUNIÃO ORDINÁRIA, no dia 08 de maio de 2024, (quarta-feira) com início às 17:00 e término às 18:00 horas.

A REUNIÃO será online através do link: <https://chat.whatsapp.com/Gk3jxE7cuYOAonymrjL64>;

A CONVOCAÇÃO, será distribuída nos contatos e endereços eletrônicos de seus membros, disponibilizados por vossas senhorias no dia da posse e no Grupo Oficial de WhatsApp.

PAUTA

- 1- Leitura, discussão, votação para aprovação ou rejeição das contas da AGERJI, referente ao exercício do ano de 2023, devido à falta de cor de cor das últimas duas convocações do COMSAB, para discutir a matéria;
- 2- Leitura, discussão, votação para aprovação ou rejeição da recomendação do COMSAB, à AGERJI, na intervenção no serviço de coleta e destinação final dos resíduos sólidos do município de Ji-Paraná;
- 3- Leitura, discussão, votação para aprovação ou rejeição do Processos Administrativo Disciplinar (PADs), do presidente da AGERJI.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2024

Gileno Cerqueira Santos
Presidente do COMSAB



ID: 832058 e CRC: 5771FF1C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672.0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital de Convocação	01	03/05/2024
ID:	832058	Processo
CRC:	5771FF1C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GILENO CERQUEIRA SANTOS	
Criação:	03/05/2024 11:25:16	Finalização:
		03/05/2024 11:32:57
MD5:	7E26185CA69D21E31DE0FBE CF7A12B84	
SHA256:	77A5FFF59B198E4F710CC4578442092DE5E9F2C03A759958626DD46A1B15D72B	
Sistema/Objeto:		
Edital de Convocação - COMSAB		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		03/05/2024 11:31:56
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		03/05/2024 11:32:12
CIENTES		
NEY CAMPOS GOES JUNIOR		03/05/2024 11:43:32
ANEXOS		
Memorando 32		03/05/2024 832144
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
GILENO CERQUEIRA SANTOS	Presidente do COMSAB	03/05/2024 11:33:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 832058 e o CRC 5771FF1C.

PLANO DE CONTINGÊNCIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA SECA E ESTIAGEM

PLANCON - 2024 / 2025 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seca/Estiagem COBRADE (1.4.1.1.0)

CONCEITO/DEFINIÇÕES

Plano de Contingência: Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as responsabilidades estabelecidas para atender a uma emergência, contendo informações detalhadas sobre as características da área envolvida. É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. (Max Gehringer).

Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Proteção e Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Estiagem: período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.

Seca: é uma estiagem prolongada durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grande desequilíbrio hidrológico.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência é o conjunto dos procedimentos e das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, e todos os órgãos envolvidos direta ou indiretamente na prevenção, preparação e na resposta no sentido de minimizar os efeitos provocados pelos eventos adversos.

O Plano de Contingência recomenda o aperfeiçoamento e implantação de outras ações para aumento da capacidade de resposta às situações de risco e desastre, além de ações preventivas para minimizá-las.

CONTEXTUALIZAÇÃO

No contexto global de incidência de desastres naturais, está evidenciado que estes ocorrem com maior frequência e causam mais danos e prejuízos que os conflitos bélicos; as mudanças climáticas globais vêm ocasionando transformações profundas no meio ambiente e essas mudanças agem como fator catalisador dos desastres naturais. Alguns exemplos podem ser citados, tais como: vendavais, tornados, estiagens, incêndios, deslizamentos e enchentes.

Seca e estiagem são termos que se referem à falta de chuva ou a um período de chuvas abaixo da média. A seca pode ser causada por uma variedade de fatores, incluindo mudanças climáticas, desmatamento e má gestão da água.



ID: 772761 e CRC: 873866A6

Pag: 1/6

INFORMAÇÕES GERAIS

O município de Ji-Paraná, localiza-se no estado de Rondônia, sudoeste da Amazônia, uma área de aproximadamente 6.897 Km quadrados, o que representa 2,9% da área territorial de Rondônia, é a segunda maior cidade do estado. A população total do município é de 124.333 habitantes (CENSO 2022), seu núcleo urbano encontra-se na foz do Rio Urupá, na bacia hidrográfica do Rio Machado, sendo cortado pela Br 364.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE JI-PARANÁ

Com o agravamento da crise hídrica, é possível que não se disponha de água suficiente para satisfazer as necessidades fisiológicas e, nestes casos, é de suma importância contar com um nível de água potável que assegure a sobrevivência. Não obstante, na maioria dos casos, os principais problemas de saúde relacionados com um abastecimento de água inadequado, devem-se às más condições de higiene por falta de água e ao consumo de água que em dada altura tenha ficado contaminada.

Com um período seco, a umidade relativa do ar (URA) e as temperaturas registradas tem sido maiores que o ano anterior, e o aumento da probabilidade de incêndios é real e não obstante a isso, a fumaça liberada pelas queimadas contém substâncias tóxicas que afetam a saúde respiratória das pessoas, especialmente crianças e idosos, resultando em aumento de doenças respiratórias, inflamação, diminuição da função pulmonar, aumento da admissão hospitalar, principalmente em pacientes com doenças cardiovasculares e/ou pulmonares, piora do quadro de pacientes asmáticos e aumento de casos de câncer, entre outros.

Plano de Contingência é o planejamento tático que é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre. Em princípio, o plano de contingência deve ser elaborado com grande antecipação, para atingir a finalidade de facilitar as atividades de preparação para emergências e desastres e otimizar as atividades de resposta aos desastres.

A atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC visa preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas.

As ações de resposta, apesar de demandarem uma quantia de recursos para se fazer frente, só serão bem sucedidas se existir uma sincronia entre todos os órgãos envolvidos. Assim, cada órgão/instituição deverá delegar uma pessoa responsável, com poder de decisão para acionar os meios e recursos pertinentes à sua esfera de atribuição, e que esteja disponível, quando do seu acionamento, pelo posto de comando da COMPDEC.

OBJETIVO

Consonante à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil que determina planejamento para atuação em eventos adversos previsíveis, e considerando o risco de escassez hídrica em Ji-Paraná, este plano objetiva elencar os atores existentes, os meios e necessidades para que ocorra uma coordenação, articulação e mobilização visando a manutenção/fornecimento de água potável a instituições que irão compor este Plano de Contingência com o agravamento da crise hídrica.

A Coordenadoria Proteção e Defesa Civil de Ji-Paraná - COMPDEC em consonância com suas atribuições legais, articulará e coordenará ações e medidas preventivas com as instituições/órgãos no sentido de mobilizar e desenvolver ações para a manutenção do fornecimento de água potável/segura a escolas, hospitais, creches, asilos, postos de saúde e o Corpo de Bombeiros Militar, entre os quais podemos destacar:

Levantamento junto às Secretarias de Educação e Saúde, dos locais propícios ao desabastecimento em decorrência de sua capacidade de armazenamento ou especificidades;

Incentivar a realização de campanhas preventivas de uso/consumo consciente da água;

Incentivar o programa de ação educativa a ser desenvolvido com a rede oficial de ensino público e particular acerca das queimadas florestais e urbanas;

Incentivar a capacitação em Defesa Civil aos órgãos envolvidos;



ID: 772761 e CRC: 873866A6

Pag: 2/6

Otimizar as ações conjuntas da Sociedade Civil e do Estado em resposta aos efeitos da crise hídrica;
Coordenar as ações do Sistema de Proteção e Defesa Civil;

MONITORAMENTO E ALERTA

Quando houver período de estiagem, com a combinação de baixa Umidade Relativa do Ar, alta Temperatura e escassez de recursos hídricos, a COMPDEC realizará (em conjunto com demais órgãos/instituições relacionados no presente plano) os alertas que serão divulgados em todos os meios de comunicação disponíveis.

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

Levando-se em conta o acompanhamento/evolução dos dados do sistema de monitoramento e em caso de necessidade, a COMPDEC, divulgará oficialmente o sinal de ALERTA, através dos meios de comunicação (rádios, TVs, redes sociais, etc.). Este sinal será difundido aos demais órgãos do poder público municipal, estadual e federal, além do CONSPDEC. Nesta condição, todos os envolvidos no planejamento deverão ficar de sobreaviso/prontidão, em condições de adotar de imediato as ações planejadas, no menor tempo possível. Na evolução do evento ou se presumir-se confirmada a sua ocorrência, será quebrado o estado de normalidade, sendo efetivamente ativado/posto em prática as ações de resposta previstas no Plano de Contingência.

SECRETARIAS E SETORES ENVOLVIDOS

As ações serão divididas conforme a urgência em Curto e Médio/Longo prazo.

1. Companhia De Águas e Esgotos Do Estado De Rondônia - CAERD

Em caso de baixa do nível do Rio Urupá, será acionado o plano de contingência da CAERD, que envolve o município de Ji-Paraná e o Distrito de Nova Londrina, sendo o último abastecido por poço.

Médio/Longo prazo (realizado no período de normalidade):

Contribuir com a realização de campanhas educativas sobre o uso racional da água.

- Buscar recursos com as secretarias de Governo do Estado, para providenciar a instalação de flutuadores com equipamentos motobomba;
- Realizar estudos prévios e promover a reativação do poço localizado no Bairro Mário David Andreaza (BNH) caso haja necessidade.

Curto prazo (durante o evento estiagem severa):

Em caso de emergência, a Companhia disponibilizará todos os caminhões pipa disponíveis para atender ao Município de Ji-Paraná, caso necessário.

- Fazer levantamento de custos e prejuízos financeiros dentro da sua área de atuação, para que a COMPDEC informe no S2ID.

Gabinete do Prefeito

Médio/longo prazo:

- Por meio do Departamento de Comunicação, iniciar o trabalho de divulgação de Alertas emitidos pela COMPDEC, confeccionando comunicados para todos os recursos de mídia do município;
- Elaborar decretos e demais atos normativos necessários;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF

Médio/longo prazo:

- Estabelecer os contatos com as famílias cadastradas no CAD ÚNICO para verificar as necessidades em relação aos desastres;
- Contemplar as referidas famílias com o programa de benefícios eventuais nas suas respectivas necessidades;
- Disponibilizar meios para que as famílias não cadastradas tenham suporte para realizar o cadastro para ter acesso aos benefícios;

Curto Prazo

- Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais;
- Disponibilizar servidores para compor as equipes de atendimentos nas emergências.
- Fazer levantamento de custos e prejuízos financeiros dentro da sua área de atuação, para que a COMPDEC informe no S2ID.
- Receber, triar e distribuir as doações de água potável e outros donativos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SEMAGRI

Médio prazo (realizado no período de normalidade):

Elaborar e aplicar um formulário com questionário diagnóstico em todas as associações, reuniões com produtores, escolas polo, etc., para conhecer a situação e a realidade de todos os produtores rurais do município;
Fazer palestras e reuniões orientando os proprietários/produtores rurais a preservarem as nascentes;
Fazer palestras e reuniões orientando os proprietários/produtores rurais a construírem reservatórios de água;
Fazer palestras e reuniões orientando os proprietários/produtores que utilizam de irrigação, para priorizar a irrigação por gotejamento.

Curto Prazo (durante o evento estiagem):

Organizar a logística de distribuição de insumos necessários (água potável) para proprietários rurais afetados;
Fazer levantamento de custos e prejuízos financeiros dos produtores rurais, para que a COMPDEC informe no S2ID.

Secretaria Municipal de Educação SEMED

Médio/longo prazo:

Realizar o levantamento das unidades educacionais sem reservatório próprio e disponibilizar meios para aquisição/construção;

Curto prazo:

Monitorar o rodízio em caso de racionamento e em conjunto com os demais órgãos/instituições preparar as unidades de ensino para o período de escassez hídrica;
Difundir para as escolas a orientação, seguindo como referência os alertas preventivos como por exemplo: Racionamento de água, armazenamento em caixas d'água para captação de água da chuva e de ar condicionado para uso exclusivo de limpeza em ambiente (casas, varandas, sanitários, etc...).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA

Médio/longo prazo (durante a normalidade):

Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental específico (queimadas e uso racional da água);
Fiscalizar e notificar proprietários de terrenos baldios para a limpeza;

Curto prazo:

Encaminhar relatórios das demandas recebidas/atendidas em relação a queimadas urbanas;
Disponibilizar seus recursos, quando solicitado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

Curto prazo (durante o evento estiagem):

Disponibilizar servidores para compor as equipes de atendimento nas situações de emergência;
Disponibilizar veículos, maquinários e caminhões pipa para abastecimento e demais ações necessárias;

Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN

Médio/longo prazo (durante o período de normalidade):

Manter contato com Ministérios Federais, no intuito de angariar recursos;
Fazer gestão junto à parlamentares da bancada Federal e Estadual, no intuito de obter recursos;
Aprovar e executar convênios referentes à prevenção de situações de crise hídrica;
Elabora e encaminhar projetos para prevenção ou mitigação em situação de crise hídrica.

Curto prazo (durante o evento estiagem):

Disponibilizar servidores para compor as equipes de atendimento em caso de emergência;

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - SEMPBA

Médio/longo prazo (durante a normalidade)

Incluir em suas campanhas educativas e palestras, temas como efeitos negativos de queimadas urbanas e rural para os animais e uso racional de água.

Curto Prazo (durante o evento estiagem):

Organizar a logística de recebimento e tratamento de animais atingidos por incêndios florestais ou urbanos.

Corpo de Bombeiros Militar

Médio/longo prazo (durante a normalidade)

• Firmar acordo de cooperação com a SEMOSP, SEMEIA e com a Companhia de Polícia Ambiental para atuação nos casos de queimadas urbanas e florestais;
Participar de campanhas educativas;

Curto prazo (durante o evento estiagem):

• Atuar em conjunto com a Defesa Civil nas ações de resposta;
Combater incêndios urbanos e florestais.

Polícia Militar

Promover palestras nos projetos sociais atendidos pela corporação;
Promover a segurança dos órgãos envolvidos nas ações de emergência.

ONG Amparo Animal

Curto prazo (durante o evento estiagem)

Receber os animais domésticos e silvestres feridos resgatados em decorrência das queimadas.

OAB Ji-Paraná (Ordem dos Advogados do Brasil)

Curto prazo

• Promover a arrecadação de água potável e outros donativos para distribuição às famílias atingidas pela estiagem, e entregar os mesmos para cuidados e distribuição da SEMASF.

UNIR (Universidade Federal de Rondônia)

Médio/longo prazo (durante a normalidade)

Elaborar um projeto de reflorestamento do Rio Urupá.

CONSIDERAÇÕES GERAIS / OBSERVAÇÕES

A cada ano o presente Plano de Contingência deverá ser reavaliado e atualizado, para uma melhor resposta aos acontecimentos. Este Plano de Contingência foi elaborado pela COMPDEC e aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em março de 2024.

Todos os órgãos envolvidos na Defesa Civil do Município deverão receber uma cópia do presente, para as medidas cabíveis na sua área de atuação, bem como possuir os telefones dos responsáveis, para facilitar a comunicação.

COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA
Rua dos Acadêmicos, nº 320, Bairro Parque São Pedro
(69) 99280-4641

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA, COORD. DE DEFESA CIVIL**, em 02/04/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **760028** e o código verificador **2077437D**.

Referência: Processo nº 5-3253/2024.

Docto ID: 760028 v1



02/04/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 760028 e CRC: 2077437D).
ID: 772761 e CRC: 873866A6

Pág: 3/6



02/04/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 760028 e CRC: 2077437D).
ID: 772761 e CRC: 873866A6

Pág: 5/6



02/04/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 760028 e CRC: 2077437D).
ID: 772761 e CRC: 873866A6

Pág: 4/6



02/04/2024 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 760028 e CRC: 2077437D).
ID: 772761 e CRC: 873866A6

Pág: 6/6



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Plano	Identificação/Número contingência	Data	Processo	Documento
ID: 772761		09/04/2024		
CRC: 873866A6				
Processo: 0-0/0				
Usuário: LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA				
Criação: 09/04/2024 10:56:54	Finalização: 09/04/2024 10:58:18			
MD5: 757A9B9D4AF2C3B4DDDD27CE7FC2315C				
SHA256: 874811F982EB16DFAC15423A247079693C39BAF8D63FBAD54708D37A6F654E2F				

Símbolo/Objeto: encaminhamento do Plano de Contingência para escassez hídrica para conhecimento das secretarias municipais.

INTERESSADOS

LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA JI-PARANA RO 09/04/2024 10:56:54

ASSUNTOS

MEMORANDO CIRCULAR 09/04/2024 10:56:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando-Circular 1	09/04/2024	772659
Memorando 442	03/05/2024	831846

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 772761 e o CRC 873866A6.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
ID: 826796		30/04/2024		
CRC: AA183031				
Processo: 0-0/0				
Usuário: Kleison Eder Steffen Teixeira				
Criação: 30/04/2024 11:08:17	Finalização: 30/04/2024 11:20:53			
MD5: A5AE9C3D5CEC960FA5E594AE0CDC5769				
SHA256: 4F8CDA834BB982EA76B13FD2DBFCE97D949691AD0D5FD46E3C4C074789029DE				

Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor DJALMA JOSÉ ARANTES.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 30/04/2024 11:12:22

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 30/04/2024 11:11:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 826796 e o CRC AA183031.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 088/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor DJALMA JOSÉ ARANTES.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-2835/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor DJALMA JOSÉ ARANTES, matrícula nº 7982, ocupante do cargo de Arquiteto-40H-ENQ, admitido em 06/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação-SEMURFH, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício foi calculado sobre a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições a partir de Julho/1994, tempo de contribuição averbado de 14.014 (quatorze mil, e quatorze) dias, ou trinta e oito anos, quatro meses e dezoito dias, 100% (cem) por cento do tempo de contribuição exigido de 12.775 dias (homem), com proventos no valor de R\$ 12.757,46 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “a”, inciso III, § 1º do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 31 e Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de maio de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº2813/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 089/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora **SILVIA LEILA PEREIRA HORAS**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3394/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício da **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** à servidora **SILVIA LEILA PEREIRA HORAS**, matrícula nº 11712, efetivo, Professora Magistério-P-I-40H-EDU, admitido em 25/01/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL**, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 8.434 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro dias), ou vinte e três anos um mês e sete dias, alcançando 66% de todo o tempo de contribuição, com proventos no valor de R\$ 1.934,36 (mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III do §2º, §6º e caput do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. A servidora **SILVIA LEILA PEREIRA HORAS** permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 12/03/2024, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/04/2024, e passará a receber os proventos de aposentadoria partir de 01 de maio de 2024.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de maio de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 091/IPREJI/2024

“Concede férias à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa”

AGOSTINHO CASELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora Roseli de Fátima Vieira de Sousa, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 09 de Dezembro de 2022 a 08 de Dezembro de 2023, com período concessivo a partir de 09 de Dezembro de 2023, sendo o período do gozo das férias de 10 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de maio de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº2813/GAB/PM/JP/2024

Av. Aluísio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 829844 e CRC: 18AB6035

Página 2 de 2

Rua Aluísio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 829897 e CRC: CEF76FC2

Página 1 de 1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº/Nºmero, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, and MD5.

Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora SILVIA LEILA PEREIRA HORAS.

INTERESSADOS

Table with 4 columns: Nome, Município, UF, Data. Lists SILVIA LEILA PEREIRA HORAS.

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data. Lists APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 829844 e o CRC 18AB6035.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº/Nºmero, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, and MD5.

Objeto: Concede férias a servidora Roseli de Fátima Vieira de Souza

INTERESSADOS

Table with 2 columns: Nome, Data. Lists IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA.

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Assunto, Data. Lists PORTARIA.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Data. Lists Agostinho Castello Branco Filho.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 829897 e o CRC CEF76FC2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Fernando Fernandes, nomeado pelo Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3284/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento, sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente) especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90002/SUPECOL/PMJP/2024, com item para ampla participação, item de cota de até 25% e exclusivo para ME/EPP/MEI, se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3. Empresas Detentoras do Registro:

F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 48.687.778/0001-47 - Sediada à Avenida Tenente Praieiro, 2647 – Sala 02 – Jardim Califórnia – Cuiabá – Mato Grosso CEP 78.070-300 Fone: (65) 9290-3310 E-mail: fluz.eco@gmail.com. Neste Ato representada por **MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ**, portadora do RG nº 106.1046-4 SSP-MT e inscrita no CPF 792.389.631-34;

SCL DISTRIBUIDORA LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.393.376/0001-90 - Sediada à Avenida Tenente Praieiro, 3553 – Jardim Califórnia – Cuiabá – Mato Grosso CEP 78.070-300 Fone: (65) 3365-3544 E-mail: leobetsc@gmail.com. Neste Ato representada por **SIRLEI CARMEM LEOBET**, portadora do RG nº 01439467370 DETRAN-MT e inscrita no CPF 918.430.491-04;

HILGERT & CIA LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.881.858/0001-45 - Sediada à Avenida Marechal Rondon, 1327 - Centro – Ji-Paraná – Rondônia CEP 76.900-101 Fone: (69) 3411-5500 E-mail: implemaq.pvh@gmail.com. Neste Ato representada por **JOSÉ VIDAL HILGERT**, portadora do RG nº 0003671132 SSP-RO e inscrita no CPF 147.086.479-72;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.055.272/0001-05 - Sediada à Avenida Brasil, 1172 – Nova Brasília – Ji-Paraná – Rondônia CEP 76.908-448 Fone: (69) 3422-6293 E-mail: supertintas@grupomonzatintas.com.br. Neste Ato representada por **ALDO BUFFÉ**, portadora do RG nº 385205 SSP-DF e inscrita no CPF 240.771.359-15;

LOTE	Descrição – Tabela SINAP	Quant.	EMPRESA	Critério Estimado	Menor Percentual	Valor/lance
LOTE - 1	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Hidráulicos	1,	F LUZ MAT. ELETR	300.000,00	31.50%	205.500,00
LOTE - 2	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Hidráulicos	1,	F LUZ MAT. ELETR	100.000,00	31.50%	68.500,00
LOTE - 5	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Elétricos	1,	F LUZ MAT. ELETR	500.000,00	38.10%	324.975,00
LOTE - 6	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Elétricos	1,	F LUZ MAT. ELETR	175.000,00	35.70%	112.525,00
LOTE - 7	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Estrutural	1,	HILGERT LTDA	1.200.000,00	16.90%	997.200,00
LOTE - 8	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Estrutural	1,	HILGERT LTDA	400.000,00	16.50%	334.000,00
LOTE - 11	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Cimento	1,	HILGERT LTDA	424.308,55	17.20%	351.327,47
LOTE - 12	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais cimento	1,	HILGERT LTDA	141.435,00	16.00%	118.805,40
LOTE - 9	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais de Acabamento Interno e Externo	1,	SCL DISTRIBUIDORA	150.000,00	20%	120.000,00
LOTE - 10	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais de Acabamento Interno e Externo	1,	SCL DISTRIBUIDORA	50.000,00	20%	40.000,00
LOTE - 13	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Ferramental	1,	SCL DISTRIBUIDORA	75.000,00	31%	51.750,00
LOTE - 14	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais Ferramental	1,	SCL DISTRIBUIDORA	25.000,00	31%	17.250,00
LOTE - 3	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais de Pintura	1,	TINTAS RIO MACHADO	150.000,00	30.60%	104.100,00
LOTE - 4	Todos os insumos da tabela SINAP que congregam a área de materiais de Pintura	1,	TINTAS RIO MACHADO	50.000,00	30.60%	34.700,00

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

4.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

5.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 808581 e CRC: F25A2B0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado eletronicamente)
Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços

(Assinado eletronicamente)
Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	22	24/04/2024
ID:	808581	Processo
CRC:	F25A2B0A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	24/04/2024 09:14:45	Finalização:
		24/04/2024 10:03:09
MD5:	596F550209F73FB9B5C31F73857A90B4	
SHA256:	04D75E26A4AD7BE982CF2A8AEC207C81D0F6CE9614F88834F6B8816243B2603	
Sistema/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		24/04/2024 09:24:48
ANEXOS		
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços 010-24 - SEMOSP	24/04/2024	808862
Termo de Anulação COMERCIO DE TINTAS	24/04/2024	808866
Termo de Anulação F LUZ	24/04/2024	808876
Termo de Anulação HILGERT & CIA	24/04/2024	808885
Termo de Anulação SCL DISTRIBUIDORA	24/04/2024	808913

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 808581 e o CRC F25A2B0A.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 808581 e CRC: F25A2B0A

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000011/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 2
Proc. Administrativo : 1-3284/2023 Nº Controle Ata : 10 Prazo de Validade : 25/04/2025
Objeto / Descrição : aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (tabela vigente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/04/2024

Fornecedor / Proponente : 52 - HILGERT & CIA LTDA

Centro de Custo : 246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	055.003.423	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG SÇ AM A ÁREA DE MATERIAS ESTRUTURAL		16,9	1	997.200,00	997.200,00	0	0	0	997.200,00
8	055.002.922	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG SÇ AM A ÁREA DE MATERIAS ESTRUTURAL		16,5	1	334.000,00	334.000,00	0	0	0	334.000,00
11	055.003.424	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG SÇ AM A ÁREA DE MATERIAS ARTEFATOS DE CIMENTO		17,2	1	351.327,4794	351.327,479	0	0	0	351.327,479
12	055.002.924	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG SÇ AM A ÁREA DE MATERIAS ARTEFATOS DE CIMENTO		16	1	118.805,40	118.805,40	0	0	0	118.805,40

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.801.332,879 Saldo Total: 1.801.332,879

Fornecedor / Proponente : 6904 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA

Centro de Custo : 246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	055.002.921	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG SÇ AM A ÁREA DE MATERIAS PINTURA		30,6	1	104.100,00	104.100,00	0	0	0	104.100,00
4	055.008.094	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG SÇ AM A AREA DE MATERIAS PINTURA...		30,6	1	34.700,00	34.700,00	0	0	0	34.700,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 138.800,00 Saldo Total: 138.800,00

Fornecedor / Proponente : 106821 - F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO L



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000011/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 2
Proc. Administrativo : 1-3284/2023 Nº Controle Ata : 10 Prazo de Validade : 25/04/2025
Objeto / Descrição : aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (tabela vigente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/04/2024

Fornecedor / Proponente : 106821 - F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO L

Centro de Custo : 246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Table with 11 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Contains 6 rows of item data.

Total Registro de Preços (Inicial) : 700.300,00 Saldo Total: 700.300,00

Fornecedor / Proponente : 106822 - SCL DISTRIBUIDORA LTDA

Centro de Custo : 246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Table with 11 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Contains 4 rows of item data.

Total Registro de Preços (Inicial) : 229.000,00 Saldo Total: 229.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.869.432,879 Saldo Total: 2.869.432,879

Atualização : 1 Prazo de Validade : 25/04/2025

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2610 - 19915) 24/04/2024 10:04

Usuário: Welen Scrofaní dos Santos



ID: 808862 e CRC: 7E81DC45



Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, and Interessados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 808862 e o CRC 7E81DC45.

Sangue é Vida



Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3327, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 048/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 827341); Memorando n.º 062/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 829847) e Memorando n.º 025/SEMICTUR/PMJP/2024 (ID: 830977).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
672	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00	
686	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00	
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
782	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 831081 e CRC: 39DC9238



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
679	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
680	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.900,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
681	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-900,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
684	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-24.200,00	
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
783	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 831081 e CRC: 39DC9238



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 831081 e CRC: 39DC9238



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 3327, 02 de maio de 2024	02/05/2024
ID:	831081	Processo
CRC:	39DC9238	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	02/05/2024 16:52:58	Finalização:
	02/05/2024 16:55:31	
MD5:	2B4EFD92A1E1F8EDCCDF83E4590C8AB5	
SHA256:	BEF7ACABD8FCE13DC6F61E393B0D8063D348D4F184CD857F8AAE7502EC449F21	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 02/05/2024 16:54:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 02/05/2024 16:55:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 02/05/2024 16:55:17
ASSUNTOS		
DECRETO		02/05/2024 16:53:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 02/05/2024 17:16:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 03/05/2024 12:49:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 831081 e o CRC 39DC9238.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03328, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 829991).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 831083 e CRC: 49367363



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3328, DE 02 DE MAIO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
191	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.120.000,00	
		TOTAL: R\$ 1.120.000,00	

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
252	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-570.000,00	
338	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-550.000,00	
		TOTAL: -R\$ 1.120.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 831083 e CRC: 49367363



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3328, 02 de maio de 2024	02/05/2024
ID:	831083	Processo
CRC:	49367363	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	02/05/2024 16:55:41	Finalização:
		02/05/2024 16:57:55
MD5:	FCE72D874A58FE0C0B704902747E1476	
SHA256:	B369CD79D8D69A9193978885806D0F7725665333BD34452FA75BA9CAAD91FE0D	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	02/05/2024 16:57:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	02/05/2024 16:57:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	02/05/2024 16:57:40

ASSUNTOS

DECRETO	02/05/2024 16:56:23
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/05/2024 17:16:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	03/05/2024 12:49:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 831083 e o CRC 49367363.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03329, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 829668).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 19.024,45 (dezenove mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 831084 e CRC: 1A9B72F1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3329, DE 02 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
586	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	19.024,45
TOTAL: R\$ 19.024,45		

REDUÇÕES

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
582	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-19.024,45
TOTAL: -R\$ 19.024,45		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DECRETO N. 3261, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2749, de 11 de abril de 2024, de nomeação de Liliane Tetzner de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2749, de 11 de abril de 2024, que nomeou Liliane Tetzner de Oliveira, para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024. Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 820373 e o código verificador 71414F7F.

Docto ID: 820373 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 831084 e CRC: 1A9B72F1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação do Documento	Identificação do Número	Data
Decreto	n. 3329, 02 de maio de 2024	02/05/2024
ID:	831084	Processo
CRC:	1A9B72F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	02/05/2024 16:58:00	Finalização:
	02/05/2024 16:59:56	
MD5:	AF51AB811CD4280F50BAC4A4B6E2070E	
SHA256:	5A19293EBF16DD5937BC33FDB957AE1785A666E74FBF878CF46DC1B9050E9AAF	

Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigentes e outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	02/05/2024 16:59:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	02/05/2024 16:59:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	02/05/2024 16:59:40

ASSUNTOS

DECRETO	02/05/2024 16:58:32
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/05/2024 17:16:55
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	03/05/2024 12:49:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 831084 e o CRC 1A9B72F1.

Decreto 3261 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 820373 e CRC: 71414F7F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3274, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 2822, de 14 de abril de 2024, que nomeou Marcelo Barbisan de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n. 2822, de 14 de abril de 2024 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º[NR]

Parágrafo Único. Ao servidor ora nomeado será concedido Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 819239 e o código verificador 25E58B00.

Docto ID: 819239 v1

Decreto 3274 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 819239 e CRC: 25E58B00).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3275 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Natiele Melo Ribeiro, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 032/GAB/SEMUSA/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Natiele Melo Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3277, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2370, de 04 de abril de 2024, de nomeação de Lindimar Araújo Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2370, de 04 de abril de 2024, que nomeou Lindimar Araújo Farias, para ocupar o cargo de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.
Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **819639** e o código verificador **D05C419C**.

Docto ID: 819639 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **819433** e o código verificador **0D396941**.

Docto ID: 819433 v1

Decreto 3275 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 819433 e CRC: 0D396941).

Pág: 1/1

Decreto 3277 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 819639 e CRC: D05C419C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3276, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Andreia Lima Rodrigues, da função gratificada de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Andreia Lima Rodrigues**, da função gratificada de **Assessora Administrativa** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3278, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre retificação do item 53 do Decreto n. 3093, de 19 de abril de 2024 que nomeou Luciana Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o item 53 do Decreto n. 3093, de 19 de abril de 2024 que nomeou Luciana Alves:

Onde se Lê	Leia-se
SEMUSA	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **819787** e o código verificador **A60F7477**.

Docto ID: 819787 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **819507** e o código verificador **8F82154E**.

Docto ID: 819507 v1

Decreto 3276 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 819507 e CRC: 8F82154E).

Pág: 1/1

Decreto 3278 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 819787 e CRC: A60F7477).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3279, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para localizar áreas no Bairro Jorge Teixeira, para possível aquisição visando a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o [Despacho Integrado 31 de 24/04/2024 \(ID 810135\)](#), proferido no presente Processo [5-5282/2021](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localizar áreas no Bairro Jorge Teixeira, para possível aquisição, visando a construção de uma unidade do CRAS, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - Wagner Pereira Alves;
- II - Djalma José Arantes;
- III - Prince Emanuelle Dantas de Oliveira.

Art. 2º A presente Comissão, deverá diligenciar no sentido de localizar áreas que se adeque às necessidades de funcionamento de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 16777/GAB/PM/JP/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **819999** e o código verificador **F089D01A**.

Referência: [Processo nº 5-5282/2021](#).

Docto ID: 819999 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3280, DE 29 ABRIL DE 2024**

Renova a cessão da servidora municipal Andreia Pereira Costa, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 13/2024 CRE/GAB30º ZE/30º ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.720/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Andréia Pereira Costa**, matrícula nº 2448, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, até o dia **02 de junho de 2025**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **820015** e o código verificador **A596F1F1**.

Docto ID: 820015 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3282, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2587, de 09 de abril de 2024, de nomeação de Daiane dos Santos Pires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2587, de 09 de abril de 2024, que nomeou Daiane dos Santos Pires, para ocupar o cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **820847** e o código verificador **9B2295FD**.

Docto ID: 820847 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3295, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Eduardo Lage Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo Lage Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos** da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **827056** e o código verificador **6D8968A1**.

Docto ID: 827056 v1

Decreto 3295 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 827056 e CRC: 6D8968A1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3296, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Salatiel Alves Carneiro, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Salatiel Alves Carneiro**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **827231** e o código verificador **28801A95**.

Docto ID: 827231 v1

Decreto 3296 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 827231 e CRC: 28801A95).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3297, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Renova a cessão da servidora municipal Solange Aparecida Sabino da Silva, ao Município de Cujubim-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício n. 208/GAB/2023 da Prefeitura de Cujubim/RO, que solicitou a renovação da cedência da servidora Solange Aparecida Sabino da Silva para o exercício 2024;

Considerando os documentos apresentados por Solange Aparecida Sabino da Silva, que demonstram que suas atividades laborais estão sendo prestadas desde o mês de janeiro de 2024 no município de Cujubim/RO; e

Considerando não acarretar prejuízos a servidora, que de boa fé vem exercendo suas atividades laborais naquele município e para regularizar a situação de fato existente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Solange Aparecida Sabino da Silva, **Merendeira**, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **827452** e o código verificador **3F5F6F3D**.

Docto ID: 827452 v1

Decreto 3297 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 827452 e CRC: 3F5F6F3D).

Pág: 1/2

Decreto 3297 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 827452 e CRC: 3F5F6F3D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3298, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Graziela dos Santos Silva, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênio, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 251 de 19/04/2024 \(ID 796898\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Graziela dos Santos Silva**, do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Convênio**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **827819** e o código verificador **B13DC911**.

Docto ID: 827819 v1

Decreto 3298 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 827819 e CRC: B13DC911).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3300, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Renan Gonzaga dos Santos, para ocupar o do cargo em comissão de Gerente-Geral de Convênio, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 251 de 19/04/2024 (ID 796898),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Renan Gonzaga dos Santos**, para ocupar o do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Convênio**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **828006** e o código verificador **3A5365BA**.

Docto ID: 828006 v1

Decreto 3300 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 828006 e CRC: 3A5365BA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3299, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Renan Gonzaga dos Santos, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Renan Gonzaga dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos e Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **827973** e o código verificador **6B5A39B8**.

Docto ID: 827973 v1

Decreto 3299 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 827973 e CRC: 6B5A39B8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3301, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Melissa Santos Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 248 de 18/04/2024 \(ID 795856\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Melissa Santos Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **828026** e o código verificador **F2AAD026**.

Docto ID: 828026 v1

Decreto 3301 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 828026 e CRC: F2AAD026).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3302, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Bruno Vinícios Bessa Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 248 de 18/04/2024 (ID 795856),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno Vinícios Bessa Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **828069** e o código verificador **58500EC4**.

Docto ID: 828069 v1

Decreto 3302 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 828069 e CRC: 58500EC4).

Pág: 1/1

Decreto 3304 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 829321 e CRC: 662D5257).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3304, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis, com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná no 2º Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do [Despacho 822 de 18/04/2024 \(ID 793637\)](#), inserido no Processo Administrativo Eletrônico [1-4843/2024](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de imóveis para locação que disponham de espaço suficiente para abrigar o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná no 2º Distrito, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Vagner Pereira Alves;
- II - Talles Justino Borges;
- III - Carlos José Geraldo.

Parágrafo Único. Os imóveis a serem localizados e avaliados devem ter medidas mínimas necessárias para abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Decreto 3304 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 829321 e CRC: 662D5257).

Pág: 1/2

Decreto 3305 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830126 e CRC: A43BDF8C).

Pág: 1/1

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **829321** e o código verificador **662D5257**.

Referência: [Processo nº 1-4843/2024](#).

Docto ID: 829321 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3310, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Daniele Dias de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daniele Dias de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Projetos e Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **830438** e o código verificador **30049346**.

Docto ID: 830438 v1

Decreto 3310 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830438 e CRC: 30049346).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3313, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Lohana Alves de Oliveira Krugel, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Prado, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 195 de 30/04/2024 \(ID 829038\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lohana Alves de Oliveira Krugel**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Prado, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **830959** e o código verificador **12829BE8**.

Decreto 3313 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830959 e CRC: 12829BE8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3311, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Gustavo Henrique Zeferino, para ocupar o cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gustavo Henrique Zeferino**, para ocupar o cargo comissão de **Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **830598** e o código verificador **D5CB4280**.

Docto ID: 830598 v1

Decreto 3311 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830598 e CRC: D5CB4280).

Pág: 1/1

Decreto 3313 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830959 e CRC: 12829BE8).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3314, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Exonera Alessandro Sérgio Bezerra, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 194 de 30/04/2024 \(ID 828968\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Alessandro Sérgio Bezerra**, da função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **830978** e o código verificador **BAE0B7A5**.

Decreto 3314 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830978 e CRC: BAE0B7A5).

Pág: 1/2

Docto ID: 830978 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3315, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane de Lacerda Silva Mendonça**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **830971** e o código verificador **3E88BDCD**.

Docto ID: 830971 v1

Decreto 3315 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830971 e CRC: 3E88BDCD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3316, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Alessandro Sérgio Bezerra, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 195 de 30/04/2024 (ID 829038)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alessandro Sérgio Bezerra**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3314 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 830978 e CRC: BAE0B7A5).

Pág: 2/2

Decreto 3316 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831018 e CRC: 54C47F8E).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831018** e o código verificador **54C47F8E**.

Docto ID: 831018 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831021** e o código verificador **FEC39AE0**.

Docto ID: 831021 v1

Decreto 3316 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831018 e CRC: 54C47F8E).

Pág: 2/2

Decreto 3317 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831021 e CRC: FEC39AE0).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3317 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Marli dos Santos, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 194 de 30/04/2024 \(ID 828968\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marli dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3318, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Ellen Simone da Silva Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 194 de 30/04/2024 (ID 828968),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ellen Simone da Silva Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3317 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831021 e CRC: FEC39AE0).

Pág: 1/2

Decreto 3318 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831008 e CRC: 17406B00).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831008** e o código verificador **17406B00**.

Docto ID: 831008 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3320, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Cassiana Fátima de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cassiana Fátima de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831034** e o código verificador **CABD51E2**.

Docto ID: 831034 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3319, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Exonera Deis Xavier Alves, da função gratificada de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Deis Xavier Alves**, da função gratificada de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831010** e o código verificador **2ED5A365**.

Docto ID: 831010 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3321, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2560, de 08 de abril de 2024, de nomeação de Noeli Cristina Lins Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2560, de 08 de abril de 2024, que nomeou Noeli Cristina Lins Ribeiro, para ocupar o cargo de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831037** e o código verificador **331F45C9**.

Docto ID: 831037 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3322, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Exonera Haricson Lukas Fernandes, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Haricson Lukas Fernandes**, da função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Parque dos Pioneiros**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831038** e o código verificador **2422478C**.

Docto ID: 831038 v1

Decreto 3322 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831038 e CRC: 2422478C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3324, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Anjossene Honzelnan Silva, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Anjossene Honzelnan Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Parque dos Pioneiros**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831054** e o código verificador **A5250011**.

Docto ID: 831054 v1

Decreto 3324 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831054 e CRC: A5250011).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3323 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Lôide Nantes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lôide Nantes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831041** e o código verificador **7602AA81**.

Docto ID: 831041 v1

Decreto 3323 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831041 e CRC: 7602AA81).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 3325, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Exonera Thiago Ferreira dos Santos, da função gratificada de Coordenador de Apoio do Transporte Escolar da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 182 de 26/04/2024 \(ID 817479\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Ferreira dos Santos** da função gratificada de **Coordenador de Apoio do Transporte Escolar** da Superintendência-Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831057** e o código verificador **674EA475**.

Decreto 3325 de 02/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831057 e CRC: 674EA475).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 831057 e o código verificador 674EA475.

Docto ID: 831057 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3330, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera Adam Alcântara, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Adam Alcântara**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal** de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 831536 e o código verificador 25BC54F7.

Docto ID: 831536 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3326, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Thiago Ferreira dos Santos, para ocupar, interinamente, a Função Gratificada de Superintendente Geral Econômico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora *Grazielly Júlio Mangarotti* encontra-se de licença maternidade, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Ferreira dos Santos**, para ocupar, interinamente, a Função Gratificada de **Superintendente Geral Econômico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 831059 e o código verificador B5419E27.

Docto ID: 831059 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3331, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Bruna Firmino Enck, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Firmino Enck**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 831545 e o código verificador 7B2B3DB8.

Docto ID: 831545 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3332, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Exonera Rosangela Martins da Silva, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 197 de 02/05/2024 \(ID 830992\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosangela Martins da Silva**, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831794** e o código verificador **3EB51A46**.

Docto ID: 831794 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3334, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Haricson Lukas Fernandes, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 193 de 30/04/2024 \(ID 828952\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Haricson Lukas Fernandes**, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias da Secretaria Municipal de Educação, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831830** e o código verificador **4295A6B6**.

Docto ID: 831830 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3333, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Exonera Luiz dos Santos Souza, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 198 de 02/05/2024 \(ID 831013\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luiz dos Santos Souza** da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831815** e o código verificador **0228C82D**.

Docto ID: 831815 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3335, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Deis Xavier Alves, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 193 de 30/04/2024 \(ID 828952\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Deis Xavier Alves**, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831842** e o código verificador **82AD4C76**.

Docto ID: 831842 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3336, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Exonera Gilmar Fernando de Aguiar, do cargo em comissão de Administrador do Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Gilmar Fernando de Aguiar**, do cargo em comissão de **Administrador do Distrito de Nova Colina**, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **832438** e o código verificador **5D55C9F4**.

Docto ID: 832438 v1

DECRETO N. 3337, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia Gilmar Wosniack, para ocupar o cargo em comissão de Administrador do Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gilmar Wosniack**, para ocupar o cargo em comissão de **Administrador** do Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **832486** e o código verificador **07F15B3A**.

Docto ID: 832486 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

